



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

044

= DECRETO Nº 2.230 =

DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DO BLOCO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aumento do preço do papel, verificado no corrente exercício;

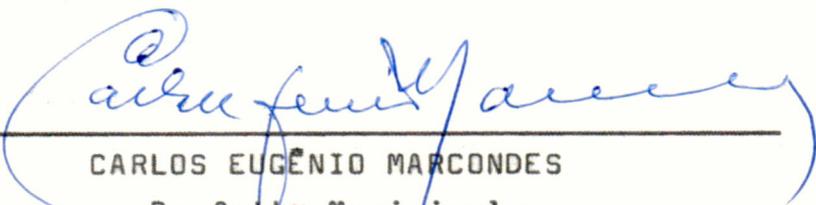
Considerando, também, a necessidade de atualizar o custo do Bloco de Guias de Recolhimento dos Tributos Municipais,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros) o preço público do Bloco de Guias de Recolhimento dos Tributos Municipais, contendo 100 (cem) unidades ou 25 (vinte e cinco) jogos com 04 (quatro) unidades, mencionados no Decreto nº 2.204, de 19 de dezembro de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de março de 1985.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de março de 1985.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =